



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 144/2023.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se a solenidade de abertura e julgamento dos envelopes “A” e “B” do **Chamamento Público 002/23 – Processo 144/23**, objetivando o credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas de 300 consultas/mês de ortopedia, conforme edital. O Edital poderia ser retirado neste Departamento de Licitação, também foi afixado no átrio desta Prefeitura e disponibilizado, gratuitamente, no site www.avare.sp.gov.br. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de 05 (cinco) empresas, a saber: **1) MÉTRICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sem representante legal; **2) VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sem representante legal; **3) THALLES MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS**, sem representante legal; **4) FELIPE GRIZZO**, sem representante legal e **5) LIBANEO PIRES MEDICINA LTDA**, sem representante legal. A seguir passou-se a abertura e análise dos Documentos constatando que as empresas **1) MÉTRICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **2) VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** estão devidamente habilitadas e serão credenciadas com 100 consultas/mês de ortopedia cada. A empresa **3) THALLES MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS** foi **inabilitada** pois não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (item 2.2.2 do edital) e nem o Registro no Conselho Regional de Medicina Ativo e com especialização na área solicitada (ortopedia) (item 2.4.1 do edital). A empresa **4) FELIPE GRIZZO** foi **inabilitada** pois não apresentou o Registro no Conselho Regional de Medicina Ativo e com especialização na área solicitada (ortopedia). A empresa **5) LIBANEO PIRES MEDICINA LTDA** foi **inabilitada** pois não apresentou o Registro no Conselho Regional de Medicina Ativo e com especialização na área solicitada (ortopedia). Considerando que ainda restaram 100 (cem) consultas para o credenciamento, a **Comissão concede, a partir desta data, mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 31/07/2023, para que as empresas inabilitadas regularizem sua documentação**. Caso as três empresas inabilitadas, ou duas, regularizem a documentação dentro do prazo, as 100 consultas mensais serão divididas entre elas. Caso apenas uma regularize dentro do prazo, ficará com as 100 consultas mensais. Caso nenhuma regularize dentro do prazo concedido, permanecerão inabilitadas e a Secretaria, caso precise, deverá solicitar, em outro procedimento, as 100 consultas mensais faltantes. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2023

ÉRICA MARIN HENRIQUE
Agente de Contratação

CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS
Equipe de Apoio

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Equipe de Apoio

OLGA MITIKO HATA
Equipe de Apoio